



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

PROJETO DE LEI Nº 002/2026, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

RECEBIDO

DATA: 16/01/2026

HORA: 16/40 Nº. 05/2026

ASSINATURA

**FIXA O VALOR DO PISO SALARIAL
PROFISSIONAL MUNICIPAL DOS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE
COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO.**

Art. 1º O piso salarial profissional municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Santo Antônio do Planalto, é fixado no valor de R\$ 3.242,00 (três mil e duzentos e quarenta e dois reais) mensais, de acordo com o valor do incentivo financeiro de responsabilidade da união na forma da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Art. 2º As despesas desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO PLANALTO,
EM 16 DE JANEIRO DE 2026.**

Rodrigo J. Maier
RODRIGO JOÃO MAIER

Vice-Prefeito Municipal no exercício de Prefeito Municipal

RODRIGO JOÃO MAIER
VICE-PREFEITO MUNICIPAL

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail:
administracao@santoantonioplanalto.rs.gov.br

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.